



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis  
Secretaria de Proteção e Defesa Civil  
Departamento De Gestão

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1 –DO OBJETO**

1.1 – Aquisição de **refis para filtro de água utilizados em bebedouros**, o qual atenderá a demanda da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, conforme descrição no item 4, deste Termo.

### **2–DA JUSTIFICATIVA**

2.1 - O presente DFD tem por objetivo nortear a contratação de empresa para o fornecimento de refil para filtro de água para substituição periódica dos bebedouros utilizados na Secretaria.

2.2 - A troca regular do refil de filtros de água em repartições públicas é crucial para garantir a saúde e o bem-estar dos servidores e cidadãos, prevenindo o consumo de água contaminada por micro-organismos e substâncias nocivas. A manutenção em dia assegura a qualidade da água, mantendo seu bom sabor e cheiro, e ainda prolonga a vida útil do equipamento, evitando problemas de saúde e custos de manutenção.

2.3 - O volume de usuários diários e a qualidade da água da rede pública local influenciam diretamente na vida útil do refil. Em bebedouros industriais ou comerciais com fluxo intenso de pessoas, a saturação ocorre muito mais rápido do que o limite estimado em meses.

2.4 - A aquisição dos materiais solicitados se justifica pela necessidade de atender as recomendações do fabricante, de realizar a troca dos refis de água a cada 3 (três) à 12 (dose) meses, onde a média 6 meses ou após o volume de água filtrada de cerca de 3 (três) mil litros, para manter a eficiência de filtragem.

2.5 - A Secretaria possui os equipamentos: 1(um) filtro da marca Hidrofiltros, 3 (três) da marca Acquamil Baby e 1 (um) Purificador Água Soft Everest.

### **3– DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

A despesa decorrente desta aquisição correrá à conta das seguintes dotações:

Fonte:15000000

**4-DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES**

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	QUANT.	UND.
01	<p><b>REFIL 9.3/4", ELEMENTO FILTRANTE PARA PONTO DE USO</b></p> <p>Elemento filtrante produzido com carvão ativado capaz de eliminar gostos, odores desagradáveis e reduzir os índices de cloro presentes na água.</p> <p>Descritivo técnico:</p> <p>Temperatura de operação: 5°C mín / 50°C máx;</p> <p>Pressão de operação: 19,6 kPa mín./392 kPa máx.;</p> <p>Dimensionais:</p> <p>A: 248 mm- B: 70mm - C: 26mm</p> <p>Composição copo e tampa: polipropileno e carvão;</p> <p>Retenção de partículas:</p>	461556	4	Unid.

	<p>Classe C;</p> <p>Com Redução do cloro Livre;</p> <p>Vazão: 120 l/h;</p> <p>Grau de filtração: 5 micras (um grão de areia tem entre 200 e 500 micras).</p> <p>Obs.: Refil para o purificador da marca Hidrofiltros, modelo REFIL CLOR 9.3/4”.</p>			
02	<p><b>ELEMENTO FILTRANTE 5” PARA PONTO DE USO</b></p> <p>Elemento filtrante com eficiência na remoção de cloro livre, evita a proliferação de bactérias, auxilia na retenção de sólidos e sedimentos suspensos na água, além de reduzir cor e turbidez;</p> <p>Altura: 5 Polegadas</p> <p>Ø Externo: 2,5 Polegadas</p> <p>Dimensões do produto (comp</p>	467092	12	Unid.

x larg x alt):  
71,0 x 71,0 x  
127,0 mm

Composto por  
carvão ativado  
compacto -  
origem vegetal

Composição  
acabamentos:  
tampas, TNT e  
tela em  
Polipropileno  
(PP) / Arruelas  
de Vedação  
em Elastômero  
Atóxico

Temperatura  
de Operação:  
Máx. 50 °C /  
Mín. 1 °C;

Pressão de  
Operação:  
Máx. 392 kPa  
(4,0 bar) /  
Mín. 19,6 kPa  
(0,2 bar);

Classe  
Retenção  
Partículas:  
Classe C (5 a  
15m) cfe. NBR  
16098/2012 da  
ABNT/INMETRO;

Eficiência  
redução cloro  
livre (redução  
acima de  
75%);

Controle Nível  
Microbiológico;

Extraíveis;

Vazão  
Máxima: 90  
Litros/Hora.

Obs.: Refil para

	<p>filtro da marca BBI – código REP-POU 125 BR</p>			
03	<p><b>ELEMENTO FILTRANTE (REFIL) PARA PURIFICADOR</b></p> <p>Filtro “2 em 1” tem por finalidade reter as impurezas nela contidas, assim como reduzir o cloro, odores e sabores estranhos à água.</p> <p>1ª Etapa – Pré-Filtro: Cartucho em polipropileno atóxico. Reter impurezas superiores a 5 micra.</p> <p>2ª Etapa – Filtro: Carvão ativado que reduz cloro, odores e sabores estranhos à água.</p> <p>Medidas: Altura: 9 cm Largura: 9 cm</p>	400228	4	Unid.

	Profundidade: 28 cm			
	Obs.: Refil para o purificador da marca Everest, modelo soft Star.			

4.1 - Havendo divergência entre a descrição e o Código CatMat, prevalecerá a descrição constante no Termo de Referência.

## **5. MEMÓRIA DE CÁLCULO**

Os quantitativos estimados foram obtidos com base na necessidade apresentada pela Secretaria, tomado como parâmetro a experiência dos profissionais envolvidos no serviço.

### **5.1. DA METODOLOGIA APLICADA ÀS QUANTIDADES ESTIMADAS**

A seguir, apresenta-se a memória de cálculo referente à quantidade de cada item a ser adquirido:

Item	Quantidade	Justificativa
REFIL 9.3/4", ELEMENTO FILTRANTE PARA PONTO DE USO	4 unidades	<p>A metodologia utilizada para calcular o quantitativo proposto baseou-se na média aritmética simples da demanda atual de serviços. Considerando o consumo de aproximadamente 1 unidade a cada trimestre por equipamento, devido ao uso em repartição pública, onde o fluxo de pessoas é considerado alto, o estimado garantirá o suprimento por um ano.</p>
ELEMENTO FILTRANTE 5" PARA PONTO DE USO	12 unidades	<p>A metodologia utilizada para calcular o quantitativo proposto baseou-se na média aritmética simples da demanda atual de serviços. Considerando o consumo de aproximadamente 1 unidade a cada trimestre por equipamento, devido ao uso em repartição pública, onde o fluxo de pessoas é considerado alto, o estimado garantirá o suprimento por um ano.</p>
ELEMENTO FILTRANTE (REFIL) PARA PURIFICADOR	4 unidades	<p>A metodologia utilizada para calcular o quantitativo proposto baseou-se na média aritmética simples da demanda atual de serviços. Considerando o consumo de aproximadamente 1 unidade a cada trimestre por equipamento, devido ao uso em repartição pública, onde o fluxo de pessoas é considerado alto, o estimado garantirá o suprimento por um ano.</p>

## 6 – DOS PRAZOS

## **6.1 – DA ENTREGA**

O prazo de fornecimento deverá ser de **no máximo 20 (vinte) dias**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, **emitida pelo Departamento de Operações e Logística**, da Secretaria de Proteção e Defesa Civil.

## **6.2–DA PROPOSTA**

O prazo de validade será de **60 (sessenta) dias**, da data de entrega da proposta.

## **7– FORMA DE PAGAMENTO**

7.1 - O pagamento será efetuado no prazo de **30 (trinta) dias**, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, elaborada pela **Secretaria de Finanças**, sendo está condicionada à apresentação do documento de cobrança na **Secretaria de Proteção e Defesa Civil**, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

7.1.1 – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e após, protocolado na **Assessoria de Administração, da Secretaria de Proteção e Defesa Civil** para os devidos encaminhamentos;

7.2 - A Administração reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento, se o(s) produto(s)/bem(ns) estiver(em) em desacordo com as especificações constantes neste Termo.

7.3 - A CONTRATADA fica obrigada a emitir **Nota Fiscal Eletrônica (Produto)**, para pagamento do objeto deste Termo.

## **8– DO LOCAL DE ENTREGA**

O objeto solicitado deverá ser entregue na Secretaria de Proteção e Defesa Civil, Rua Alnte. Júlio César de Noronha, 271, Angra dos Reis, RJ – CEP: 23.900-010, de 2ª a 6ª feira, no horário de 08:30 as 17:00 h, exceto feriados nacionais, estaduais e municipais.

## **9-DA GARANTIA**

9.1 - O prazo de garantia do equipamento contra defeitos de material, fabricação, montagem ou funcionamento do Fabricante, não podendo ser inferior ao da Lei nº 8.078, de 11/09/1990 do Código de defesa do Consumidor.

## **10 -DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

10.1 – Efetuada a entrega, o objeto será recebido pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, nos termos do art. 140, da Lei Federal nº 14.133/21, conforme a seguir:

I - **Provisoriamente**, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais e as especificações contidas neste Termo de Referência;

II - **Definitivamente**, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais e as especificações contidas neste Termo de Referência;

10.2 – O recebimento provisório ou definitivo pelo Município não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do objeto contratado, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou por este Termo.

10.3 – A administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

## **11 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

As partes devem cumprir as cláusulas avençadas neste Termo, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

## **11.1 – DA CONTRATADA**

11.1.1 – Manter durante todo o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação.

11.1.2 – Fornecer os materiais de forma condizente ao objeto solicitado promovendo por sua conta despesas de transporte e tributos de qualquer natureza, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega, resguardando a máxima qualidade e quantidade necessária, sempre em conformidade com as especificações deste Termo.

11.1.3-Disponer de veículo necessário e adequado para o transporte, bem como, de carregadores para a descarga dos materiais no local de entrega.

11.1.4 - Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do CONTRATANTE.

11.1.5 – Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições e no prazo e locais indicados pela Administração, em estrita observância das especificações da Proposta, Termo de Referência e do Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

11.1.6 - Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante o fornecimento dos materiais, respondendo por si e por seus sucessores.

11.1.7 - Responsabilizar-se por quaisquer materiais entregues, que se encontrar com defeito de fabricação, fora das especificações deste Termo e diferentes das cotadas em sua proposta de preços, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias**, após o recebimento da notificação da Secretaria Solicitante.

11.1.8 - Comunicar o CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que anteceder o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.9 - Efetuar a entrega dos materiais, na data prevista, em perfeitas condições, no local indicado pelo CONTRATANTE.

11.1.10 – Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transportes resultantes da execução do contrato.

11.1.11- Não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos adulterados ou fora dos padrões de qualidade exigidos pela legislação vigente;

11.1.12 - Atender prontamente a quaisquer exigências da administração, inerentes ao objeto da presente Termo;

11.1.13 - Prover todos os meios necessários a garantir a plena operacionalidade da entrega dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

11.1.14 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à contratante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

## **11.2 – DO CONTRATANTE**

11.2.1–Promover o acompanhamento e fiscalização durante o fornecimento do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas da CONTRATADA.

11.2.2 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste Termo.

11.2.3 –Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Termo.

11.2.4 – Expedir a Ordem de Fornecimento por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da CONTRATADA.

11.2.5– Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para o fiel cumprimento das obrigações.

11.2.6 – Notificar a CONTRATADA, caso constate que as características básicas não correspondem às exigências do presente Termo, que providenciará a substituição, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

## **12 – DA FISCALIZAÇÃO**

12.1 - O acompanhamento, o gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto deste Termo, consistem na verificação da perfeita conformidade em todas as fases até o recebimento total do objeto, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes do CONTRATANTE, especialmente designados por meio de Portaria ou ato equivalente da autoridade superior, na forma do art. 117 da Lei Federal nº14.133/21.

12.2 - A fiscalização da execução do objeto deverá ser exercida, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/21, neste Termo de Referência, rejeitando, no todo ou em parte, o(s) serviço(s) prestado(s) que não estiver(em) de acordo com as especificações deste Termo de Referência;

12.3 - As ocorrências acerca da execução contratual deverão ser registradas durante toda a vigência da prestação dos serviços, cabendo ao gestor e fiscais, observadas suas atribuições, a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/21

12.4 - O gestor/fiscal notificará a Contratada, formal e tempestivamente, via e-mail, sobre a(s) irregularidade(s) observada(s) na execução do objeto, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta da Contratada, a qual deverá providenciar a devida correção, às suas custas e sem prejuízo da aplicação de penalidades, de acordo com as especificações deste Termo de Referência;

12.5 - As situações que exigirem decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser registradas e encaminhadas ao gestor do termo de credenciamento que as enviará ao superior em tempo hábil para a adoção de medidas saneadoras.

12.6 - Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, não permitindo que sejam executados em desacordo com as especificações e condições preestabelecidas neste Termo de Referência.

### **13 –DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1- Não poderão participar, direta ou indiretamente, do fornecimento ou licitação, os interessados:

13.2- Cujas falências tenham sido decretadas, ou deferidas a recuperação judicial, ou homologado o plano de recuperação extrajudicial, bem como, em concurso de credores, em dissolução, em processo de liquidação e em consórcios ou associações de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

13.3- Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente

13.4- Impedidos de licitar e contratar com a Administração, nos termos do artigo 156, inciso III, da Lei nº 14.133/21.

13.5- Declarados inidôneos para licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei nº 14.133/21.

13.7- Que se encontrem enquadrados nas vedações estabelecidas pelo artigo 9º, §1 da Lei nº 14.133/21.

13.8- Constituídos sob a forma de cooperativas que configurem intermediação de mão de obra subordinada (Lei Federal nº 12.690/2012, art. 5º; súmula 281 do TCU; Instrução Normativa nº 02/008 do MPOG, art. 4º, incisos I, II).

Angra dos Reis, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Corrêa Judice, Diretor**, em 14/05/2026, às 16:18, conforme Capítulo III, Art. 7º do Decreto nº 13.367 de 03 de janeiro de 2024.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://anra.sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://anra.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **01239931** e o código CRC **9BD848D6**.

---

Referência: Processo nº SEI-2026-14000329

SEI nº 01239931

Avenida Almirante Júlio César de Noronha 271, Defesa Civil - Bairro São Bento, Angra dos Reis/RJ,  
CEP 23900-010  
Telefone: